

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 25 de janeiro de 2023, reuniu-se, em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior, Presidente, e presentes o Sr. Romilson Amaral Duarte, Vice-Presidente, os Srs.(as). Conselheiros, Giovani Leal da Silva, Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Rosemary Carvalho Sales, Guilherme Salles Moreira Rocha, Júlio Cezar Nascimento de Abreu, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Vânia Nascimento de Castro, Luciana Ferreira Braga, Marta da Silveira, Solange Leite de Menezes, e ainda os Conselheiros Suplentes Rogério Pereira Fontes e Gualberto de Sousa Gomes Barbosa, bem como a Sr.^a Representante Fazendária, Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro e Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, por motivo de férias regulamentares, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes, Gualberto de Sousa Gomes Barbosa, respectivamente. Inicialmente foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e Procuradores. Assim, os recursos pautados para o dia foram apreçados na seguinte ordem: Em homenagem à presença do patrono, que acompanhou a sessão de julgamento, o Sr. Presidente antecipou o julgamento do seguinte recurso: **1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO: c) Processo n. 0040-004028/2015, Tributo ICMS, RE 48/2021**, Recorrente OI S/A, Advogado Tiago Conde Teixeira OAB/DF 24.259, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Rycardo Henrique de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL). Retomado o julgamento, Os Conselheiros Júlio Cezar Abreu e Guilherme Salles acompanharam o Conselheiro Relator. Os Conselheiros Giovani Leal e Gualberto de Sousa Gomes Barbosa acompanharam o voto divergente da Conselheira Vânia Nascimento. Ao se colher o voto da Conselheira Rosemary Sales, esta pediu vista dos autos. Consultados quanto à antecipação dos seus votos os demais Conselheiros decidiram aguardar o retorno dos autos à pauta de julgamento. **a) Processo n. 00040-00008609/2022-00, Tributo IPVA, RJV 78/2022**, Recorrente CLAYTON CAMPOS DOS SANTOS OLIVEIRA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovani Leal. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JÚLIO CÉZAR ABREU). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, dar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos, os dos Conselheiros Júlio Cezar Abreu, Rosemary Sales, Vânia Nascimento, Rycardo Henrique de Oliveira e Rogério Fontes, que negaram provimento ao recurso. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino e Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes, Gualberto de Sousa Gomes Barbosa, respectivamente. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. **b) Processo n. 0128-001310/2014, Tributo ICMS, RE 145/2019**, Recorrente DUPORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado Vitor Dias Silva

Ata de sessão de 25 de janeiro de 2023 – Tribunal Pleno

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

OAB/DF 25.138, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Solange Menezes. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para reduzir, de ofício, com base na Lei nº 6.900/2021,** os percentuais das multas principais aplicadas com a autuação discutida, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino e Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes, Gualberto de Sousa Gomes Barbosa, respectivamente. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. **2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** **d) Processo nº 0128-000893/2016, Tributo ICMS, RE 155/2021,** Recorrente UNIÃO PISCINAS E AQUECIMENTO SOLAR LTDA, Advogado Valdir Leite Queiroz OAB/GO 27.294, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique de Oliveira. **A Representação Fazendária opinou pelo não conhecimento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso,** nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino e Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes, Gualberto de Sousa Gomes Barbosa, respectivamente. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. **e) Processo n. 00040-00013278/2020-50, Tributo ICMS, RJV 115/2020,** Recorrente JOSEFA MARIA DA SILVA MOURA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Braga. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e provimento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento,** nos termos do voto da Conselheira Relatora. Em virtude de dificuldades de manter-se conectada à plataforma de julgamento, a Conselheira Marta da Silveira absteu-se de discutir e votar no presente recurso. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino e Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes, Gualberto de Sousa Gomes Barbosa, respectivamente. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. **f) Processo n. 00040-00047861/2021-45, Tributo ISS, RJV 85/2022,** Recorrente INSTITUTO SUPERIOR CONAMAD, Advogado Ramon Carlos Pereira de Souza OAB/DF 46.533, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Vânia Nascimento. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento,** nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino e Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes, Gualberto de Sousa Gomes

Ata de sessão de 25 de janeiro de 2023 – Tribunal Pleno

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Barbosa, respectivamente. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. **g) Processo n. 00040-00018244/2022-13, Tributo IPVA, RJV 140/2022**, Recorrente GISELE PAULA MARTINS, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Sales. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino e Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes, Gualberto de Sousa Gomes Barbosa, respectivamente. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. Esgotada a pauta, foram conferidas e aprovadas as ementas de acórdãos referentes aos seguintes recursos: RJV 96/2021 (Ac. 008/2023), RJV 85/2022 (Ac. 009/2023) e RE 155/2021 (Ac. 10/2023). No momento destinado a indicações e propostas, O Conselheiro Suplente Rogério Fontes comunicou não possuir acesso aos grupos de WhatsApp destinado às Câmeras, ao que o Sr. Presidente informou que serão tomadas providências no sentido de adicionar todos os Conselheiros nos mencionados grupos. Em seguida, o Sr. Presidente comunicou aos Conselheiros Representantes dos Contribuintes que desejam acesso ao Sistema Integrado de Administração Tributária – SITAF, devem solicitá-lo ao Diretor da SECEX/TARF. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 27 de janeiro de 2023, sexta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Seony Braz, lavrei a presente ata, que estará disponível no SEI para as assinaturas de todos os participantes desta sessão de julgamento.

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

ROMILSON AMARAL DUARTE
Vice-Presidente

LUCIANA MARQUES VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA
Procuradora

GIOVANI LEAL DA SILVA Conselheiro

ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT Conselheiro

ROSEMARY CARVALHO SALES Conselheira

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Conselheiro

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Conselheiro

LUCIANA FERREIRA BRAGA Conselheira

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Conselheira

MARTA DA SILVEIRA Conselheira

SOLANGE LEITE DE MENEZES Conselheira

ROGÉRIO PEREIRA FONTES Conselheiro Suplente

GUALBERTO DE SOUSA GOMES BARBOSA Conselheiro Suplente